



## **DECRETO Nº 064/2002**

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo protocolado sob nº 940/2002;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, 9º, 10, 11, incisos IV e VII e 13, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.198, de 12 de maio de 1999; e, nas Cláusulas Oitava, incisos V e VIII, Décima e sua Subcláusula Segunda, incisos I, II e III, Décima Oitava, incisos I e II, do Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Concessão nº 055/81;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 192, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 53 do Regulamento de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 030, de 26 de fevereiro de 1981, alterado pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em 1,00 (um real), a partir de 1º de junho de 2002.

**§ 1º.** Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

**§ 2º.** É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de deficiência física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 064/2002.

Fis. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 056/2001, de 31 de maio de 2001.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

**ANDRÉ MARTINS BANCO**  
Secretário de Serviços Públicos

DE Nº \_\_\_\_\_  
UMUARAMA

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 29 / 5 / 20 02  
DE Nº 892  
UMUARAMA, 29 / 5 / 20 02  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme  
Dec. Nº 160 / 2002  
Ellen Paula Neves  
DIV. SERVIÇOS GERAIS